

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V do Decreto-Lei complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969, autoriza do pelo artigo 4º letra "b" da Lei nº 1524 de 9 de dezembro de 1.969,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito de CR\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil cruzeiros), - destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1110-3120.02-	<u>Material de Consumo</u> -Administração Central e Distrital-Direção Superior e Distrital-Gabinete do Prefeito.....	7.000,00
1110-3140.02-	<u>Encargos Diversos</u> -Administração - Central e Distrital-Direção Superior e Distrital-Gabinete do Prefeito.....	8.000,00
1120-3130.02-	<u>Serviços de Terceiros</u> -Administração Central e Distrital-Direção e Superior e Distrital-Relações Públicas.....	10.000,00
3130-3120.02-	<u>Material de Consumo</u> -Serviços Internos e Jurídicos-Administração Interna.....	15.000,00
4140-3120.19-	<u>Material de Consumo</u> -Administração Financeira e Contábil-Serviços Mecanizados.....	6.000,00
5120-3130.02-	<u>Serviços de Terceiros</u> -Administração de Recursos-Administração de Pessoal.....	1.000,00
5140-3120.02-	<u>Material de Consumo</u> -Administração de Recursos-Serviços de Transportes.....	50.000,00
5140-4130.02-	<u>Equipamentos e Instalações</u> -Administração de Recursos-Serviços de Transportes.....	15.000,00
6120-4140.61-	<u>Material Permanente</u> -Ensino Primário-Diretoria de Ensino-Docência.	20.000,00

	Esportes-Promoção Esportiva...	7.000,00
8140-3120.05-	<u>Material de Consumo</u> -Estudos e Formulação de Projetos-Estudos de Trânsito.....	10.000,00
8140-3130.05-	<u>Serviços de Terceiros</u> -Estudos- e Formulação de Projetos- Estu dos de Trânsito.....	4.000,00
8140-4140.05-	<u>Material Permanente</u> -Estudos e Formulação de Projetos-Estudos de Trânsito.....	10.000,00
8240-3120.99-	<u>Material de Consumo</u> -Serviços - Urbanos Básicos-Mercado e Fei- ras	4.000,00
8340-3130.99-	<u>Serviços de Terceiros</u> -Conserva ção e Manutenção de Obras e Equipamentos.....	20.000,00
81030-3120.90-	<u>Material de Consumo</u> -Fiscaliza ção de Obras Particulares- Fis calização de Obras.....	1.000,00
81030-3130.90-	<u>Serviços de Terceiros</u> -Fiscali zação de Obras Particulares- - Fiscalização de Obras.....	1.000,00

Artigo 2º- Ficam anuladas parcialmente na importânci
a de Cr\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil cruzeiros), as seguin
tes verbas do orçamento vigente:

4130-1-4140-19-	<u>Material Permanente</u> -Adminis - tração Financeira e Contábil- Serviços Mecanizados-1-Máqui- nas,móveis e outros.....	10.000,00
6140-3215.61-	Subvenções Sociais-Ensino Pri mário-Plano Municipal de Com bate ao Analfabetismo-Insti - tuições Privadas.....	20.000,00
6220-3214.69-	<u>Subvenções Sociais</u> -Promoção - Cultural-Conselho Municipal - de Cultura-Ensino Artístico - Instituições Municipais.....	80.000,00
6240-3140.69-	<u>Encargos Diversos</u> -Promoção - Cultural-Conselho Municipal - de Cultura-Promoções Culturais	15.000,00
6240-3215.69-	<u>Subvenções Sociais</u> -Promoção - Cultural-Conselho Municipal - de Cultura-Promoções Culturais	10.000,00

1151-3120.89-	<u>Material de Consumo-Serviços de Promoção Social e Saúde - D.A.S.-Saúde e Higiêne.....</u>	50.000,00
8240-3130.99	<u>Serviços de Terceiros-Serviços Urbanos Básicos-Mercados e Feiras.....</u>	4.000,00

Artigo 3º-As despesas com execução do presente decreto, correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 04 de junho de mil,novecentos e setenta.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos quatro dias do mês de junho de hum mil,novecentos e setenta.

Mário Campos
Mário Campos,

Respondendo Expediente do D.A.